



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 676 -

DATA: 06 de outubro de 1.992.-

SÚMULA: Denominando ruas no loteamento Jardim Jiçara, da Planta Geral.-

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas sem denominação constantes do loteamento Jardim Jiçara, da Planta Geral da Cidade, passarão a conter as seguintes denominações:

- De Vereador Guilherme da Silva Mafra, a atual Rua "I";
- De Fernando CAnuto de Miranda, a atual Rua "K";
- De Maria Sinbasinha do Rosário, a atual Rua "L";
- De Ovídio Maçaneiro, a atual Rua "M";
- De Benjamim Pereira de Miranda, a atual Rua "N";
- De Vereador Antonio Mafra da Rocha, a atual Rua "O".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba em 06 de outubro de 1.992.-

PAULO CHAVES

Prefeito Municipal

Proj. Lei nº198-CM - 10.09.92.-

Of. CMG nº142/92 - 02.10.92.-

Prot. PMG 2658 - 06.10.92.-